

Projeto de Lei nº 284/2003
 Autor: Executivo Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA, CAPITÃO LENER RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2004, compreendendo:

I - o Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta, exceto a parte abrangida pelo Orçamento da Seguridade Social;

II - o Orçamento da Seguridade Social abrangendo a parte da seguridade social do Poder Executivo e dos respectivos fundos, órgãos e entidades da Administração Direta.

CAPÍTULO II - DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I - Estimativa da Receita

Art. 2º A Receita Orçamentária é estimada, na forma dos [Anexos à esta Lei](#), em R\$ 17.495.950,00 (dezesete milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil e novecentos e cinquenta reais), se desdobra em:

I - R\$ 16.669.950,00 (dezesesseis milhões, seiscentos e sessenta e nove mil e novecentos e cinquenta reais), do Orçamento Fiscal; e,

II - R\$ 826.000,00 (oitocentos e vinte e seis mil reais), do Orçamento da Seguridade Social.

Art. 3º A Receita será arrecadada na forma da legislação em vigor, com as estimativas constantes do seguinte Desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
1 - Administração Direta			
RECEITAS CORRENTES			
Receita Tributária	R\$ 8.565.000,00	R\$ 3.500,00	R\$ 8.568.500,00
Receita Patrimonial	R\$ 184.000,00	R\$ 20.500,00	R\$ 204.500,00
Transferências Correntes	R\$ 6.457.000,00	R\$ 801.500,00	R\$ 7.258.500,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 540.000,00	R\$ 500,00	R\$ 540.500,00

Dedução Recursos FUNDEF	-R\$ 669.750,00	000	000
Subtotal	R\$ 15.076.250,00	R\$ 826.000,00	R\$
RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 1.593.700,00	000	R\$ 1.593.700,00
Transferências de Capital	R\$ 1.593.700,00	000	R\$ 1.593.700,00
Subtotal			
Total da Administração Direta	R\$ 16.669.950,00	R\$ 826.000,00	R\$ 17.495.950,00

Seção II - Da Fixação da Despesa

Art. 4º A Despesa do Município é fixada na forma dos [Anexos à esta Lei](#) em R\$ 17.495.950,00 (dezesete milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil e novecentos e cinquenta reais), na seguinte conformidade:

I - R\$ 13.410.950,00 (treze milhões, quatrocentos e dez mil e novecentos e cinquenta reais), do Orçamento Fiscal; e,

III - R\$ 4.085.000,00 (quatro milhões e oitenta e cinco mil reais) do Orçamento da Seguridade Social.

Art. 5º A Despesa fixada está assim desdobrada:

I - Por Categoria Econômica:			
ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
Despesas Correntes	R\$ 8.158.950,00	R\$ 3.737.000,00	R\$ 11.895.950,00
Despesas de Capital	R\$ 5.252.000,00	R\$ 348.000,00	R\$ 5.600.000,00
Total da Administração Direta	R\$ 13.410.950,00	R\$ 4.085.000,00	R\$ 17.495.950,00
II - Por Órgão de Governo:			
ESPECIFICAÇÃO	FISCAL		TOTAL

		SEGURIDADE SOCIAL	
1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
Câmara Municipal	R\$ 835.950,00	000	R\$ 835.950,00
Gabinete do Prefeito	R\$ 884.000,00	R\$ 516.000,00	R\$ 1.400.000,00
Departamento Jurídico	R\$ 160.000,00	000	R\$ 160.000,00
Departamento de Administração	R\$ 1.630.000,00	000	R\$ 1.630.000,00
Departamento de Finanças	R\$ 710.000,00	000	R\$ 710.000,00
Departamento de Educação e Cultura	R\$ 6.917.000,00	000	R\$ 6.917.000,00
Departamento de Obras e Serviços Municipais	R\$ 2.274.000,00	000	R\$ 2.274.000,00
Departamento de Saúde	000	R\$ 3.569.000,00	R\$ 3.569.000,00
Total da Administração Direta	R\$ 13.410.950,00	R\$ 4.085.000,00	R\$ 17.495.950,00
III - Por Funções:			
ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
01 - Legislativa	R\$ 835.950,00	000	R\$ 835.950,00
02 - Judiciária	R\$ 165.000,00	000	R\$ 165.000,00
04 - Administração	R\$ 2.980.000,00	000	R\$ 2.980.000,00
06 - Segurança Pública	R\$ 79.000,00	000	R\$ 79.000,00

08 - Assistência Social	000	R\$ 516.000,00	R\$ 516.000,00
10 - Saúde	000	R\$ 3.569.000,00	R\$ 3.569.000,00
11 - Trabalho	R\$ 20.000,00	000	R\$ 20.000,00
12 - Educação	R\$ 5.525.000,00	000	R\$ 5.525.000,00
13 - Cultura	R\$ 1.102.000,00	000	R\$ 1.102.000,00
15 - Urbanismo	R\$ 2.081.000,00	000	R\$ 2.081.000,00
17 - Saneamento	R\$ 13.000,00	000	R\$ 13.000,00
18 - Gestão Ambiental	R\$ 50.000,00	000	R\$ 50.000,00
20 - Agricultura	R\$ 55.000,00	000	R\$ 55.000,00
23 - Comércio e Serviço	R\$ 15.000,00	000	R\$ 15.000,00
27 - Desporto e Lazer	R\$ 290.000,00	000	R\$ 290.000,00
28 - Encargos Especiais	R\$ 200.000,00	000	R\$ 200.000,00
TOTAL DO MUNICÍPIO	R\$ 13.410.950,00	R\$ 4.085.000,00	R\$ 17.495.950,00

Art. 6º A parcela das Despesas do Orçamento da Seguridade Social que exceder a Receita correspondente será custeada pela Receita do Orçamento Fiscal.

CAPÍTULO III - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no curso da execução orçamentária com base nos recursos efetivamente disponíveis, como determinado pelo [artigo 43, § 1º, da Lei 4.320](#), de 17 de março de 1964, Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 50% do total da Despesa

fixada no [artigo 4º](#).

Art. 8º Para realização de transposição, remanejamento ou transferência de recursos no âmbito da mesma categoria de programação e do mesmo órgão, autorizadas pelo [artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal](#), consideram-se:

I - órgão, o primeiro nível da classificação institucional da Despesa;

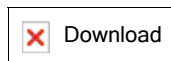
II - categoria de programação, a classificação da Despesa por programa, projeto, atividade ou operação especial conforme conceito do artigo 3º, § 4º, da Lei Federal nº 10.266, de 24 de julho de 2001.

Art. 9º A realização da Operação de Crédito nas espécies, limites e condições estabelecidas em Resolução do Senado Federal e na legislação federal pertinentes, especialmente na [Lei Complementar nº 101](#), de 04 de maio de 2000, dependerá de prévia e expressa autorização legislativa.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2004.

Capitão Lener Ribeiro
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e afixada nesta data no Departamento de Administração.



Clique no link abaixo para fazer download do Anexo em formato PDF

[Anexo](#) - **RECEITA E DESPESA DO MUNICÍPIO - EXERCÍCIO DE 2004**